PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º 007 –V/ 2024 LIVRAMENTO PB, 05 DE JULHO DE 2024

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega	Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa	Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino	1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa	2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo	Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira	Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Gabriel Bezerra Montenegro	Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho	Vereador: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima	Vereadora: Adriana Alves de Brito
Sec. Geral e Planejamento:	
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega	

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº034/2024 Em, 05 de julho de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. DEFERIR a partir de **05 de julho de 2024** conforme requerido, **Licença de desincompatibilização por um período de 3 (três) meses para concorrer no pleito eleitoral 2024** aos servidores efetivos abaixo listados:

FUNCIONÁRIO	CPF	MATRÍCULA
ADRIANA ALVES DE BRITO	042.435.394-64	854
ALISSON PAULINELLI VENTURA NUNES	096.033.064-01	2018103
ELIZABETH CAVALCANTE DE ARAUJO VILAR	768.560.114-15	20181612
ERIKA CORREIA PAES BARRETO	027.780.364-07	1367
HELENA FERREIRA CAMPOS BARRETO	491.850.394-20	461
JOSE RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	044.896.024-99	454
LEONARDO ARRUDA VENTURA	057.130.224-63	201830
LUCENILDO RODRIGUES DE SOUSA	075.047.594-30	20181632
ROZINETE ANGELINO MARANHAO	065.318.744-06	748

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional